



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO/SELEÇÃO DE CURRÍCULO

Nº 016/2016 – REPUBLICAÇÃO

O **CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº. 40.772.568/0001-45, com sede na Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, torna público, para conhecimento das(os) interessadas(os), que realizará uma Cotação Prévia de Preço/Seleção de Currículo nº 016/2016, **Tipo Menor Valor para Contratação de Pessoa Jurídica** especializada em impressão de folder e caderno de texto e Desenvolvimento, fotografia, elaboração, diagramação e **Tipo Melhor Currículo para Contratação de Pessoa Física** para organização, revisão, edição do caderno de textos, no âmbito Projeto Entre a Terra e o Mar – Mulheres em rede fortalecendo a economia feminista e solidária – Convênio MTE nº 782750/2013, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e o Centro Feminista 8 de Março – CF8.

A Sessão de Cotação Prévia de Preço/Seleção de Currículo será pública e realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

Lançamento da Cotação de Preços	21/09/2016
Início do acolhimento das propostas	23/09/2016
Limite do acolhimento das propostas	08/10/2016
Data da divulgação do resultado da cotação	11/10/2016

As condições, quantidades e exigências da presente Cotação/Seleção estão definidas no Termo de Referência.

Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (84) 3316-1537 e e-mail: admin@cf8.org.br.

Mossoró/RN, 21 de Setembro de 2016.

Maria da Conceição Dantas de Moura

Coordenadora Geral

Centro Feminista 8 de Março – CF8

CNPJ: 40.772.568/0001-45

Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN – Brasil

CEP: 59.610-090 Telefax: (84) 3321-3800 / 3316-1537



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO/SELEÇÃO DE CURRÍCULO Nº 016/2016 – REPUBLICAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O **CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8**, torna público para conhecimento das(os) interessadas(os) a abertura da Cotação Prévia de Preço/Seleção de Currículo 016/2016, **Tipo Menor Valor para Contratação de Pessoa Jurídica** especializada em impressão de folder e caderno de texto e Desenvolvimento, fotografia, elaboração, diagramação e **Tipo Melhor Currículo para Contratação de Pessoa Física** para organização, revisão, edição do caderno de textos, para o Convênio nº 782750/2016, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Centro Feminista 8 de Março – CF8, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência.

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada em impressão de folder e caderno de texto e Desenvolvimento, fotografia, elaboração, diagramação e **Contratação de Pessoa Física** para organização, revisão, edição do caderno de textos, em conformidade com o Projeto Entre a Terra e o Mar – Mulheres em rede fortalecendo a economia feminista e solidária, Convênio nº 782750/2013.

2. JUSTIFICATIVA DAS CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista na execução das atividades 5.1 (Elaboração e publicação de folders dos grupos produtivos de mulheres) e 5.2 (Elaboração e publicação de um caderno de textos e experiências em economia feminista e solidária) da meta 5 do projeto “Entre a Terra e o Mar – Mulheres em rede fortalecendo a economia feminista e



solidária”, Convênio n° 782750/2013, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Centro Feminista 8 de Março – CF8, conforme consta no projeto básico e plano de trabalho que acompanham o referido convênio.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem realizados por meio do presente edital estão agrupados em lotes, sendo o Lote 01 para Pessoa Física e os Lotes 02 e 03 para Pessoa Jurídica, conforme quadro abaixo:

Lote	Especificações dos serviços	Quantidades
Lote 01 – Pessoa Física	Contratar PF por produto para a organização, revisão, edição do caderno de textos.	01
Lote 02 – Pessoa Jurídica	Contratar PJ, por produto para o desenvolvimento; fotografia; ilustração; elaboração; diagramação de folder e do caderno de textos.	02
Lote 03 – Pessoa Jurídica	Impressão de caderno de textos - Tam. 22x15,5 (fechado) - P. Coché fosco 180g - 4x4 - Laminação - Miolo P. cochê fosco 115g - C/ Grampo - C/ Dobra, 40 pag.	3.100
	Impressão de folders Tam A4 - P. Coché Fosco 180g - 4x4 - C/ 2 Dobras	2.100

4. DO DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) **Pessoa(s) Jurídica(s)** – Empresa(s) selecionada(s) responsável(veis) pela impressão e pelo desenvolvimento, fotografia, elaboração e diagramação do folder e caderno de textos e a **Pessoa Física** – Responsável pela organização, revisão e edição do caderno de textos serão acompanhadas por uma técnica indicada pelo Centro Feminista 8 de Março, que ficará responsável por coordenar a execução dos serviços. As despesas com possíveis deslocamentos e quaisquer outras despesas decorrentes de reuniões serão de inteira responsabilidade das pessoas física e jurídica contratadas. Demais orientações quando da execução dos serviços serão firmadas no contrato.

Os serviços serão realizados conforme detalhamento das atividades abaixo:



a) LOTE 01 – PESSOA FÍSICA

- Realização de duas reuniões presenciais na sede do Centro Feminista 8 de Março para discussão sobre a concepção, monitoramento e aprovação do produto;
- Entrega do produto.

b) LOTE 02 – PESSOA JURÍDICA

- Realização de três reuniões presenciais na sede do Centro Feminista 8 de Março para planejamento, discussão sobre a concepção das publicações e aprovação das peças gráficas;
- Entrega das peças para impressão.

c) LOTE 03 – PESSOA JURÍDICA

- Realização de duas reuniões presenciais na sede do Centro Feminista 8 de Março para discussão e aprovação do material gráfico para impressão final. Impressão de 3 exemplares em alta qualidade para submissão de exame e possível aprovação pela direção do Centro Feminista.

5. DO PERFIL EXIGIDO (PESSOA FÍSICA – LOTE 01)

- Ter formação superior;
- Ter experiência comprovada em elaboração, revisão e edição de textos em torno da realidade das mulheres rurais, organização produtiva, agroecologia e economia solidária;
- Conhecimento comprovado nas temáticas: economia feminista e solidária e políticas públicas para mulheres;
- Experiência comprovada de trabalho com auto-organização de mulheres rurais e acesso as políticas públicas para mulheres.

6. DA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DA PROPOSTA/CURRÍCULO

6.1. O presente termo de referência será divulgado no blog da instituição <http://centrofeminista.com/> e no Portal dos Convênios <https://www.convenios.gov.br/portal/>.



6.2. A proposta/currículo deverá ser entregue, obedecendo as orientações no quadro abaixo

LOTE	ORIENTAÇÕES
<p>Lote 01 Pessoa física</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Os currículos deverão ser encaminhados com data, nome, endereço completo, telefone, e-mail e as respectivas comprovações; deverá ainda ser encaminhada preenchida e assinada a DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) (ANEXO I) deste processo seletivo; - Os currículos serão recebidos na sede da entidade, situada à Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN telefax (84) 3321-3800 / 3316-1537, no horário comercial (08:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:30) ou ainda por correio eletrônico para admin@cf8.org.br, até o dia 08/10/2016; - As pessoas com os currículos selecionados serão convocadas para entrevista, composta de dois momentos (individual e coletivo), em um único dia, a ser agendada no mínimo 24 horas antes da realização da mesma e ser realizada na sede do Centro Feminista 8 de Março; - Os currículos não selecionados ficarão na base de dados da instituição por um período de 01 (um) ano;
<p>Lote 02 Pessoa jurídica</p>	<p>A proposta da pessoa jurídica deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datado, conter razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente.</p>
<p>Lote 03 Pessoa jurídica</p>	<p>As propostas da pessoa jurídica deverão ser enviadas até dia 08/10/2016 por uma das opções: via e-mail admin@cf8.org.br ou ser entregue até as 17h00min no endereço do CF8 situada a Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.610-090.</p>

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura do contrato até 12/12/2016.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO POR LOTE

<p>Lote 01 Pessoa Física</p>	<p>A pessoa física selecionada no ato da contratação deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Carteira de Identidade; b) CPF;
--	--



	<ul style="list-style-type: none">c) Número do PIS / NIT;d) Comprovante de endereço com até 60 dias de emissão;e) Declaração de dependentes para fins de IR (se for o caso);f) Título Eleitoral;g) Comprovante de escolaridade;h) Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso);i) Declaração assinada de que não possui vínculo com o serviço público federal, estadual ou municipal (ANEXO II).
Lotes 02 Pessoa Jurídica	A empresa vencedora da cotação prévia de preços deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação da habilitação: <ul style="list-style-type: none">a) Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Lotes 03 Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none">c) Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;d) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

9. PAGAMENTO, VALOR, REGIME E LOCAL DE TRABALHO.

9.1. LOTE 01 – PESSOA FÍSICA

- a) O pagamento pelo serviço prestado pela pessoa física será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária desde que a mesma seja titular;
- b) O regime de contratação pessoa física será por meio de Prestação de Serviço de Profissional Autônomo, para serviços **eventuais, esporádicos, sem subordinação** e sem vínculo empregatício, e com todos os descontos regidos pelas leis brasileiras;
- c) O local de trabalho se dará conforme atividades previstas;
- d) O valor estimado para a execução do serviço LOTE 01 é de aproximadamente R\$: 9.000,00 (Nove mil reais).

9.2. LOTES 02 E 03 – PESSOA JURÍDICA

- a) O pagamento pelo serviço prestado pela pessoa jurídica será efetuado em conta corrente da pessoa jurídica através de transferência eletrônica, mediante apresentação da nota fiscal;
- b) O valor estimado para a execução do serviço do LOTE 02 é de aproximadamente R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais);



c) O valor estimado para a execução do serviço do LOTE 03 é de aproximadamente R\$: 14.897,00 (Quatorze mil oitocentos e noventa e sete reais);

Mossoró/RN, 21 de Setembro de 2016.

Maria da Conceição Dantas de Moura
Coordenadora Geral



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A)

Eu, _____, brasileira
(o) portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão emissor _____
CPF nº _____, residente a _____,
situado (a) no bairro _____, na cidade de _____,
Estado _____, CEP: _____, e-mail: _____
telefone(s) para contato () _____ e _____, na qualidade de
candidata (o) para Prestação de Serviço Autônomo – referente ao processo seletivo nº
016/2016, declaro para os devidos fins e sob as penas do art. 299 do Código Penal
Brasileiroⁱ e em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVIIⁱⁱ da Constituição
Federal, que não sou agente ou servidor (a) público (a), vinculado (a) a qualquer Instituição
Pública, da Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União, quanto dos Estados
e Municípios, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Por conseguinte, na
eventualidade de ocorrerem quaisquer alterações na situação funcional ora declarada,
comprometo-me a comunicar imediatamente o ocorrido ao setor competente desta
instituição. Para maior clareza, firmo o presente.

Em, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

i

Falsidade ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; **XVII** - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;